



PORTARIA n. 66, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AVERBAR, para fins de regularização funcional e de aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **FÁTIMA MARIA POTRICH**, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1156 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Agência de Previdência de Campo Grande Protocolo n. 06021050.1.00004/17-8, conforme especificações abaixo:

- a) 1156 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Auxiliar de Serviços Postais, no período de 01/03/1982 a 30/04/1985

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

PARANHOS-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal